



Ata da Sétima Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa, da Décima Legislatura, realizada nas dependências desta Casa, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, convocada inicialmente para as 09h00min e iniciada em comum acordo às 09h49min, sob a Presidência e presença do Excelentíssimo Vereador Oslen Dias dos Santos, bem como, a **presença dos Senhores Vereadores:** Adelson da Silva Rezende, Bernardo Patrício dos Santos, Claudinei de Souza Jesus, Darli Luciano da Silva, Derci Paulo Trevisan (Pitoco), Douglas Teixeira de Carvalho, Francisco Ailton dos Santos, Francisca Ilmarli Teixeira, José Vaz Neto (Zé Eskiva), Leonice Klaus dos Santos, Marcos Roberto Menin, Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista), De princípio o Senhor Presidente solicitou do Senhor Secretário a leitura da **Lista de Presença**, o qual assim o fez. Verificado o quórum e pedindo a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão. **Passando ao Expediente**, o Senhor Presidente comunicou que ata da Sessão anterior não foi redigida em tempo hábil e será deliberada em outra ocasião e solicitou do primeiro secretário a leitura do Ofício nº 258/2021 solicita a convocação de sessão extraordinária nos termos do regimento interno desta Casa de Leis para apreciação e votação do Projeto de Leis nº 2.113, 2.114 e 2.115/2021. Autoria Valdemar Gamba Prefeito Municipal. Antes de iniciada a Ordem do Dia, o vereador **Darli Luciano da Silva**, nos explícitos termos que dispõe o Regimento Interno (Art. 152, V; Art. 161, parágrafo único; e Art. 211, IX), fez uso da palavra para apresentar Requerimento Verbal de Destaque aos artigos 3º e 4º e respectivos parágrafos do Projeto de Lei 2.114/2021, e também a alínea g), Inciso I, do artigo 3º do Projeto de Lei 2.115/2021, ambos constantes da pauta dos trabalhos desta Sessão Extraordinária, o que foi prontamente acatado pelo senhor presidente e colocado em discussão, logo, a princípio discutido pelo próprio requerente que explicou as razões de fazê-lo, entre outros dizendo que que o Projeto de Lei 2.114/2021 autorizando o Executivo receber antecipadamente uma área institucional que é para ser compensada em futuros loteamentos, porem esse imóvel foi anunciado como uma doação de algumas pessoas para o município de Alta Floresta em conjunto com o Governo do Estado, mas para Luciano essa área não é uma doação e sim uma antecipação, ou seja, as pessoas em questão em loteamentos futuros poderão fazer compensação de área institucional. Afirmou que a é favorável a doação do espaço para construção do novo hospital regional, porem o destaque é que no artigo 3º diz

fl. 1 de 7



que “Na eventualidade do Estado de Mato Grosso não cumprir com o encargo estipulado no art. 2º, quaisquer que sejam os motivos, o imóvel retornará ao patrimônio imobiliário do Município de Alta Floresta, sem que assista ao donatário qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias eventualmente nele realizadas.” É no artigo 4º diz que “Não cumprido o encargo estipulado no art. 2º desta Lei e retornando o imóvel ao patrimônio imobiliário do Município de Alta Floresta, o bem será então, na sequência, automaticamente revertido ao patrimônio das pessoas físicas indicadas no art. 1º, assumindo a municipalidade todas as despesas necessárias ao retorno da situação ao status quo ante.” Explicou que se por algum motivo o Estado não construir o hospital o terreno volta automaticamente para os donatários. Leu ainda o paragrafo 1 do artigo 4º dizendo “Pelo disposto no caput, ocorrendo o descumprimento do encargo estipulado no art. 2º, fica vedado ao Município qualquer outra destinação ao imóvel senão a prevista neste artigo.” Ou seja, o município fica obrigado a devolver o imóvel para os doadores, com tudo o vereador deixou claro que não é favorável a esses dois artigos do projeto justamente porque esses artigos estão dando muita liberdade para os doadores realizar o que bem entender se por ventura a construção der errada. Pediu voto favorável aos nobres edis aos destaques comentados. Em seguida, do mesmo modo, discutiu o Requerimento a vereadora **Francisca Ilmarli Teixeira** qual saudou a todos. Com relação aos destaques emitidos pelo vereador Luciano, é pertinente que os vereadores sempre debatam essas questões. Disse que é preciso analisar cada projeto votado nesta Casa para que cada um tenha seu voto na totalidade da compreensão e do conhecimento. Afirmou que a gestão pública municipal não tem de ser furtado de discutir e debater e para vereadora esse é o princípio, pois a partir do momento que os vereadores não discutir os projetos e não ampliar os projetos algumas coisas ficam na incógnita, no desejo e na incompreensão. Expos que é favorável de que os vereadores façam discussões ampliadas sobre a questão levantada pelo vereador Luciano, pois são levantamento pertinentes e que precisam de discutidos. Afirmou que não é contrário ao projeto e sabe da necessidade de uma nova estrutura para o hospital regional, mas as discussões precisam ser ampliadas. **Darli Luciano da Silva** Explicou que o projeto de Lei 2.115/2021 trata de reestruturação do Concidade e o conselho foi criado em 2001 e era composto de 41 integrantes e ao longo tempo houveram várias reestruturações e em 2016 diminuiu seus membros para 16. E a propositura que foi

fl. 2 de 7



retirada de tramitação eram 14 membros, porém o vereador acredita que deveria ter os 41 membros, pois quando vão tratar de assuntos referentes a estruturas urbanas e rurais do município quanto mais pessoas envolvidas seria melhor diversificaria as opiniões, porém disse que sabe da dificuldades para se reunir tantas pessoas e muitos não acabam participando. Lembrou que havia elaborado uma emenda ao projeto anterior e houve um entendimento com o departamento de engenharia e o líder do Executivo nesta casa. Explicou que esta emenda incluiria dois representantes sendo eles do conselho comunitário do município e um integrante dos conselhos de classe, porém na alínea g acrescenta um integrante do Procon e o vereador não vê a necessidade de o Procon participar deste tipo de ação, pois o Procon é um órgão que defende o direito dos consumidores. Afirmou que o destaque sugerido e referente a esse membro. Encerrada as discussões, o Senhor Presidente colocou em votação os Requerimentos Verbal de Destaque do vereador Luciano Silva, o qual foi rejeitado com o voto contrário dos vereadores Francisco Ailton dos Santos, Bernardo Patrício dos Santos, Reginaldo Luiz da Silva (Naldo da Pista), Leonice Klaus dos Santos, Douglas Pereira Teixeira de Carvalho, Oslen Dias dos Santos (Tuti), Marcos Roberto Menin, Derci Paulo Trevisan (Pitoco) e Claudinei de Souza Jesus. Passando a **Ordem do Dia**, foi lida e submetida à deliberação do plenário a seguinte matéria 1) Projeto de Lei nº 2.111/2021 (altera dispositivos da lei municipal 721/97, e dá outras providências.) de autoria do Poder Executivo Municipal. O qual foi levada a discussão e discutida pelos seguintes vereadores **Francisca Imarli Teixeira** Ao usar a tribuna para discutir o projeto a vereadora falou sobre o amplo conhecimento proporcionado pelo projeto acerca dos loteamentos no município, que juntamente com os vereadores Douglas e o Luciano visitaram e loco os referidos. Ela aproveitou a oportunidade e visitou o cartório buscando todos os elementos das inscrições na prefeitura para se apropriar de informações. A parlamentar afirmou que como relatora da comissão de legislação fez as devidas observações e o projeto terá o voto favorável, porém com ressalvas que foi embasada através das discussões feitas pelos pares nesse parlamento. **Claudinei de Sousa Jesus** O vereador parabenizou os trabalhos realizados pelas comissões que de maneira coesa quebrou o regime de urgência especial possibilitando a discussão e aprovação em tempo hábil. Ele mencionou que existe um investidor na cidade que tem pressa na aprovação do referido projeto e espera contar com os votos favoráveis dos vereadores. Ele falou

fl. 3 de 7



que todas as observações faladas pela vereadora Francisca Ilmarli Teixeira vão ser discutidas e atendidas pelo executivo. Mencionou sobre o retorno do plano diretor para ser discutido e aprovado com um tempo maior para as discussões, e com isso confia na aprovação do referido projeto de lei. **Darli Luciano da Silva** O parlamentar mencionou sobre a fiscalização dos loteamentos em loco que foi possível constatar a criação de gado no perímetro urbano, sendo que próximo do pedágio que é considerado perímetro urbano foi observado a criação de gado. Segundo ele essas constatações também foram observadas em outros pontos do perímetro urbano de Alta Floresta, como o centro da cidade. O vereador sabe da importância desse empreendimento do investidor, e tanto é que foi discutido, fiscalizado e aprovado o relatório rápido. Ele endossou que esse projeto precisa ser rediscutido pelos vereadores para ser feitos os devidos esclarecimentos para que não criação de gado nesse perímetro urbano. Para ele a aprovação de projetos a toque de caixa pode fazer com que surjam alguns erros que já foram cometidas pelos vereadores em legislaturas passadas. **Douglas Pereira Teixeira de Carvalho** O parlamentar mencionou sobre a visita aos loteamentos e como foi importante para a finalização do relatório. Ele mencionou que não foi contra o projeto de investimento do empreendedor na cidade, e sim contra o regime de urgência uma vez que os vereadores precisam fiscalizar e legislar tendo noção e tem hábil para o mesmo. Encerradas as discussões a matéria foi levada a deliberação, sendo aprovada por unanimidade. 2) Projeto de Lei nº 2.113/2021 (autoriza o município de Alta Floresta-MT a realizar despesas com o consórcio intermunicipal de desenvolvimento econômico e social do vale do teses pires – CDIVAT, e dá outras providências.) de autoria do Poder Executivo Municipal. Matéria foi colocada em discussão e sendo discutida pelo vereador **Claudinei de Souza Jesus** Disse que o Executivo municipal com esse projeto tem a finalidade de uma despesa que gira entrono estipulada de 7 mil reais, esse valor não esta especificado no projeto, pois sua composição haverá diárias e outra despesa, para viabilizar o descolamento da capital do estado uma escavadeira hidráulica, três moto niveladora e uma Pá carregadeira. E realizou mais algumas considerações sobre a questão. Encerrada a discussão a matéria foi colocada em votação a qual aprovada por unanimidade. 3) Projeto de Lei nº 2.114/2021 (autoriza o município de Alta Floresta a receber imóvel, a título de antecipação de área institucional a ser compensada em futuros loteamentos, desafetar e doar o referido imóvel ao estado de



mato grosso para construção do novo hospital regional de alta floresta e dá outras providências.) de autoria do Poder Executivo Municipal. Matéria em discussão e discutida pelos seguintes vereadores: **Darli Luciano da Silva** O vereador ressalta que o projeto está previsto que tem vinte e quatro anos, para utilizar a compensação em outros loteamentos, para com a antecipação da área institucional, se declarou favorável à doação do terreno para o estado referente à construção do novo hospital regional, mas que e contra os pontos colocados em destaque anteriormente. Relatou ser favorável ao crescimento do município, porém contra situações que tentam fazer uma manobra para pessoas se beneficiarem, solicitou dos vereadores que se atentem mais aos próximos projetos enviados a essa casa de lei. **Claudinei de Souza Jesus** Informou que o executivo apresenta o projeto referente à doação do terreno aonde será construída a nova sede do hospital regional no município, e em visita do governador, o mesmo relatou que o dinheiro já está em conta e que tem presa para dar sequência na liberação e construção do prédio, por isso pediu para que seja aprovado e assim acelere o processo de doação do terreno. **Darli Luciano da Silva** Concordando em parte com a fala do Vereador Claudinei, ressaltou que não deseja que trave nenhum desenvolvimento do município, mas, o que não pode e que pessoas se beneficiem dessas situações, e relatou que estará com um comprometimento maior em fiscalizar. **Marcos Roberto Menin** Declarou-se a favor da doação do terreno, assim como a permuta com a empresa responsável, se declarou parceiro do crescimento do município e dando o maior apoio a essas entidades responsáveis pelos loteamentos. **Francisca Ilmarli Teixeira** Ressaltou que não são detentores legítimos de conhecimentos de todos os projetos que chegam a casa de lei, persiste que deveriam ter o tempo disponível necessários para que haja uma real discussão dos projetos, se demonstrou a favor total do crescimento do município, porém cada projeto deve ser votado e com total conhecimento para que possa ter uma condição correta do processo e sempre discutindo com o executivo para que assim se amplie o conhecimento. **Bernardo Patrício dos Santos** Concordou com as palavras do Vereador Luciano, e ressaltou que o projeto não é de doação assim como aparenta, declarou que votará a favor, porém não concorda em relatarem em mídias que seja uma área de doação. Encerradas as discussões a matéria foi colocada em votação sendo aprovada por unanimidade. 4) Projeto de Lei nº 2.115/2021 (dispõe sobre a reestruturação do conselho da cidade de Alta Floresta - Concidade/AF, e dá outras

fl. 5 de 7



providências) de autoria do Poder Executivo Municipal. O qual foi colocado em discussão e discutido pelos seguintes vereadores: **Darli Luciano da Silva** Relata que o concidade tem algumas atribuições que são específicas nesta Lei, aonde foi lido um trecho pelo vereador e relata sobre sugestões de alterações, falou que não se encontra nada em relação a colocar um representante do PROCON, relatou que parece ser uma estratégia para facilitar na hora da votação, aonde se declarou contra ao dispositivo, porém externou seu voto favorável ao dispositivo, com a ressalva de que a sociedade saiba que em sua visão, esta aparentando tentativa de colocar o poder público para decidir o que seja função da sociedade civil organizada. **Francisca Ilmarli Teixeira** Esclareceu que o departamento do PROCON já tem suas atribuições, ressaltou que são vastas atribuições, do ponto de vista do processo da fiscalização e de todas as outras inerências responsáveis a este setor, se declarou favorável ao projeto, deixando claro que não há necessidade deste órgão fazer parte como um dos integrantes desse conselho. **Claudinei de Souza Jesus** Falou que o executivo já havia apresentado o projeto como regime de urgência especial, aonde foi derrubado o regime, esclareceu que o projeto está na casa a mais de vinte dias para discussões, relatou que o PROCON se faz parte do conselho por ser um órgão instituído por representantes da cidade e não só de servidores públicos, aonde se tem um diretoria realizada por direção direta, colocando assim um órgão formado por tanto servidores como por uma sociedade organizada e que deveria sim fazer parte do conselho, solicitou também dos companheiros edis para que votem favorável ao projeto para dar andamento ao projeto para que o conselho comecem a atuar e tomar suas decisões. **Darli Luciano da Silva** Ressaltou que não está contra ao conselho da cidade e sim favor, porém não concorda com os integrantes que fazem parte do conselho, declarou que mais se parece integrante apenas para voto, do que realmente fazer parte do concidade. **Francisca Ilmarli Teixeira** Relatou que os munícipes precisam ter o conhecimento, de que ao debater e realizar as devidas indagações aos projetos e por que de fato há necessidade de conhecimento do que está votando e suas deliberações, ressaltou que não são contra aos projetos pelo contrário são favor de todos que demonstram desenvolvimento e progresso do município, externou seu voto favorável, mas enfatizou que devem ser estudados e conhecidos de fatos cada projetos de lei que entra nesta casa, e que é um dever de lei estabelecido a cada edil. Encerradas as discussões a matéria foi colocada em votação a qual sendo aprovada

fl. 6 de 7



por unanimidade. 5) Projeto de Resolução nº 003/2021 (altera o disposto no Artigo 1º da Resolução nº 203/2021 e dá outras providências.) a matéria foi colocada em discussão e discutida pela vereadora **Francisca Imlarli Teixeira** Agradeceu a cada vereadores ali presente, que todos foram a favor no primeiro semestre do projeto, porem que não pode ser realizado por conta da pandemia e combate ao Covid, as sessões alternadas aonde o noturno seria privilegiado com as sessões, se colocou na condição de autora do projeto juntamente com os demais edis, a necessidade de continuar oportunizando a sociedade para que no segundo semestre de acordo com a pandemia, possam ter a oportunidade de oferecer as sessões alternadas. Realizou mais alguns agradecimentos. Encerradas a discussões a matéria foi colocada em votação a qual sendo aprovada por unanimidade. Encerrada a ordem do dia e **não havendo pedido de explicações pessoais**, assim sendo, o Senhor Presidente comunicou que a ata desta sessão será redigida e deliberada conforme disposição regimental. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a proteção de Deus e a presença de todos, às 10h34min o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e eu **Carlos Henrique de Lima Nascimento**, Secretário Assistente de Divisão Parlamentar, lavrei e digitei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai por mim subscrita, deliberada, autografada e assinada pelos membros da Mesa Diretora e demais Vereadores. *Carlos Henrique*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em um discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**
de 12 JUL, 2021
Mesa Diretora

gik
Carli
Glauco
Francisco
Base
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]